



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pag.: 1

Segunda-feira • 23 de Julho de 2018 • Nº 79

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE AMPARO DO SAO FRANCISCO **PUBLICA :**

- “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IMPrensa OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES Nº: 12, Bairro CENTRO
CEP: 49.920-000 AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F4CDF4820DD0B695989878

leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI Nº 312/2018
DE 23 DE JULHO DE 2018**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a **ESCOLA DE MÚSICA** do Município de Amparo de São Francisco e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, criar a Escola de Música no Município de Amparo de São Francisco (SE), objetivando apoiar e fomentar a atividade musical, através das ações especificadas nesta Lei.

Parágrafo único: A Escola de Música do Município de Amparo de São Francisco (SE) a que se refere o caput deste artigo, terá como principal meta a formação musical, mediante as seguintes diretrizes:

- I - Possibilitar o acesso da sociedade à formação musical;
- II - Musicalizar crianças, jovens e adultos;
- III - Formar músicos; e
- IV - Preparar os alunos para executar com eficiência instrumentos musicais.

Art. 2º A Escola de Música do Município, para atender a seus objetivos, viabilizará as seguintes atividades:

**RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES -N. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE
Tel.:(79)3361-1068 - CNPJ.: 13.110.564/0001-29**

leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

I – cursos para alunos das redes de ensino e para a comunidade, bem como oficinas teóricas e práticas para professores da rede pública municipal;

II – oferecer cursos básicos de teoria musical, execução de instrumentos de corda, madeira e percussão, além de práticas de conjunto em fanfarras, bandas sinfônicas, orquestras e conjuntos populares.

Art.3º A Escola de Música do Município de Amparo de São Francisco é parte da estrutura organizacional da Secretaria de Educação, devendo o Poder Executivo consignar em seu orçamento verbas destinadas para a garantia de suas atividades, bem como destinar espaços físicos adequados ao seu funcionamento.

Art. 4º Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar parcerias, através de convênios, objetivando proporcionar os meios necessários para a manutenção das atividades da Escola.

Art. 5º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a criar no orçamento do Município vigente dotação para as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo de São Francisco (SE), em 23 de julho de 2018.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Prefeito Municipal

RUA DEP. MARTINHO GUIMARÃES -N. 12 - CENTRO - AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SE
Tel.:(79)3361-1068 - CNPJ.: 13.110.564/0001-29

2